PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS
NOSSO PATRIMÔNIO É VOCÊ

PAULO MUSTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Secretário-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador-Geral

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ELI FERREIRA DA LUZ
SecretáriO de Controle Interno

SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO
Secretária de Educação

MAURO VICTOR GRILLO
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

JOÃO SOARES ORBAN
Secretário de Habitação

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

AGNALDO GOIVINHO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARIA HELENA DE BRITO E CUNHA DE ARROCHELAS CORRÊA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretário de Saúde

NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ
Secretário de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Agricultura

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

ANDRÉIA CONSTÂNCIO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente da COMDEP

ORLINDO POZZATO FILHO
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30. Assinatura semestral – R$ 30,00. Exemplar atrasado – R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br
O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XVII – Nº 3422 Quarta-feira, 20 de janeiro de 2010

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO

Processo n° 017910/2009

A Secretária de Educação FAZ SABER a todos que o presente tomem conhecimento, que o Sr. GUSTAVO ONOFRE SEVERIANO XAVIER está convocado a comparecer à Secretaria de Educação (Assessoria Jurídica), situada à Rua Moreira da Fonseca, n° 33, Centro, Petrópolis, RJ, para tomar ciência no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado.

Petrópolis, 15 de janeiro de 2010.

SANDRA TERESA LA CAVA A. AMADO
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 001/10
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE em 27/10/2009

Em funçao da necessidade de normatizar o atendimento dos paciente para concessao de medicamentos e de acordo com os protocolos dos programas, foi aprovado em reuniao do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de outubro de 2009, formulário específico para tal solicitação (SIMA), conforme anexo.

Petrópolis, 11 de janeiro de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 005/10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOTA DE EMPENHO
PROC. 13992/09.

Base Legal: Art. 24 IV da Lei 8.666/93;
Contratada: Segmenta Farmacêutica Ltda.
Objeto: aditamento das quantidades.
Valor total: R$ 48.802,00.
Programa de Trabalho n° 10.301.0014.2072.339030 – Fonte 011.
Nota(s) de empenho n° 4191/09.
Firmado em: 29/12/2009.

Petrópolis, 15 de janeiro de 2010.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MÉDICO-ASSISTENTE COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Lei Municipal nº6029/03 de 10/10/03

Prezado (a) Dr (a).

Contando com sua preciosa colaboração, solicitamos o obséquio de nos fornecer os dados para subsidiar o fornecimento de medicamentos essenciais ao tratamento do seu paciente _____ conforme dispõe a Lei Municipal nº 6029/03, conta com autorização do requerente interessado ou seu responsável legal (baseada nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina nos 1.246/88 e 1.484/97). Diagnóstico/CID-10: ___
_____

Estado atual da doença:
_____
_____
_____
_____

Medicamentos	Posologia	Dose	Indicação	Tempo

Requerente ou seu representante legal

_____

Nome completo

_____

CPF

Autorizo a emissão das informações referentes ao meu tratamento, por atenderem a meu interesse (ou de interesse de) _____

_____

_____

_____

Nº Cartão SUS do Requerente

_____

Nome Completo do Requerente

_____

Assinatura do Requerente ou do Responsável Legal

Prazo de Validade das Receitas Médicas

– receitas medicas sem prazo estipulado ou tempo indeterminado terão validade de até 30 dias;

– receitas de medicamentos de uso continuo poderão ter validade de 3 (três), 6 (seis) ou 12(doze) meses a critério do medico assistente, que deverá especificar o prazo de validade de forma legível no termino da receita.

– receitas de medicamentos de uso controlado (talonário azul) e de retenção de receita (receituário branco carbonado) têm validade de 30 dias determinada pela Anvisa.

Obs1: justificar em receituário ou no próprio formulário acima sempre que houver alteração de dose e/ou substituição de medicamentos;

Obs2: medicamentos que já façam parte dos programas (HIPERDIA, Saúde Mental, DST, ASMA, LME e farmácia básica) serão fornecidos mediante cadastro próprio preenchido por medico da rede publica.

Obs3: medicamentos de custo muito elevado e com indicação precisa para tto de doenças neoplásicas, hipertensão pulmonar, Transplante, Hepatites, doenças e distúrbios endócrinos, doenças neuropsiquiátricas, e doenças osteomusculares deverão ser prescritos por médicos especialistas da rede publica com justificativa.

Obs4: as falhas com tratamento convencional devem ser descritas e devidamente comprovadas quando da solicitação de tratamento de alto custo alternativo.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA

O atual código de Ética Médica foi aprovado pela Resolução do CFM nº. 1.246/88, de 08/01/1988, do qual se destacam os seguintes artigos, que fundamentam o presente documento:

Capítulo V
Relação com Pacientes e Familiares

É vedado ao médico:

Art. 69 – Deixar de elaborar prontuário médico para cada paciente.

Art. 71 – Deixar de fornecer laudo médico ao paciente, quando do encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento, ou na alta, se solicitado.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10 de 6 de dezembro de 1978 do Conselho Nacional de Saúde

Estabelece normas técnicas básicas relacionadas com a prescrição, produção e emprego dos medicamentos.

LEI ESTADUAL Nº 3431 de 28 de junho de 2000

Torna obrigatória a aquisição prioritária de remédios genéricos pela rede estadual de saúde e obriga os médicos da rede pública estadual a receitarem prioritariamente medicamentos através do seu nome genérico.

PORTARIA Nº 1.883 de 9 de setembro de 2008

Aprova o Formulário Terapêutico Nacional – FTN, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2006.

COMDEP

EDITAL

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como desclassificados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/06, por não terem comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e/ou apresentação da documentação exigida no referido edital.

Cargo – **Coletor de Lixo**
017º lugar – SAULO DA SILVA DUTRA
020º lugar – LEONARDO DA SILVA PEREIRA
023º lugar – PAULO ROBERTO SE
024º lugar – ADILSON CARLOS PINHEIRO
028º lugar – PEDRO PAULO F. GONÇALVES
029º lugar – ANTONIO CARLOS RAFAEL
031º lugar – MARCOS PAULO DOS SANTOS

Cargo: **Gari**
102º lugar – ANGELA SILVA CORDEIRO
107º lugar – SOLANGE DA SILVA NUNES
110º lugar – ALESSANDRA DA SILVA SOARES
115º lugar – HELOISA HELENA VICENTE PIRES

ANDERSON LUIS JULIANO
Diretor-Presidente

EDITAL

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis-COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/06 a comparecer à Rua General Rondon, 400 B, Quitandinha, no dia 19 ou 20 de janeiro de 2010 no horário de 14h às 17h, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo – **Coletor de Lixo**
032º lugar – EUDO ANTONIO BARBOSA
033º lugar – MARCELO N. DA SILVA
034º lugar – ANDERSON PEREIRA EULALIO
035º lugar – RODRIGO MARQUES
036º lugar – JOSE MARIO SOUZA BARBOSA
037º lugar – CARLOS EDUARDO O. ALMEIDA
038º lugar – LUIZ CARLOS DE FREITAS

Cargo: **Almoxarife**
003º lugar – CLAUDIO AMANCIO VIANNA

Cargo: **Gari**
121º lugar – BRUNA DANTAS GOMES
122º lugar – TIAGO MONTEIRO M. LUGAO
123º lugar – ROBERTA DA CONCEIÇÃO ALVES
124º lugar – ELAINE DA SILVA

ANDERSON LUIS JULIANO
Diretor-Presidente

Secretaria de Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Publica o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, referente ao 3° Quadrimestre de 2009, do Município de Petrópolis, em cumprimento a Deliberação 218/2000, alterada pela Deliberação 222/2002.

O Secretário de Controle Interno do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.° 101/2000 o Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO que nos termos do §. 3º, art. 4º da Deliberação 218/00, modificada pela Deliberação 222/02, o Poder Executivo publicará os dados referentes à Receita Corrente Líquida;

R E S O L V E

Art. 1º – Publicar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, do 3º Quadrimestre de 2009, em cumprimento a Deliberação 218/00.

Art. 2º – Os dados dos relatórios divulgados foram extraídos dos balancetes referente aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 19 de janeiro de 2010.

ELI FERREIRA DA LUZ
Secretário de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.643,8	40.074,7	37.839,3	37.597,9	37.307,6	35.179,2	33.772,9	34.964,7	35.822,2	36.879,8	35.192,9	41.889,0	459.164,0	492.009,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	20.858,1	7.895,9	6.198,8	6.661,1	6.606,7	6.379,6	6.665,4	6.703,8	6.693,9	7.315,6	6.728,3	8.049,0	96.756,2	114.143,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	13.854,7	3.016,2	2.137,2	1.783,5	1.845,2	1.766,5	1.875,8	1.886,1	1.973,4	1.963,5	1.870,4	2.080,5	36.053,0	38.905,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.439,3	2.729,5	2.608,5	3.151,4	2.893,9	2.625,5	2.885,3	3.002,5	2.796,5	2.944,2	2.906,3	2.695,1	33.678,0	46.700,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	121,5	400,8	470,0	507,1	613,9	710,2	706,7	546,1	802,6	930,0	565,3	619,8	6.994,0	5.700,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	78,5	708,9	296,6	490,2	494,9	516,2	303,5	347,4	318,6	638,6	509,6	1.661,8	6.364,8	7.500,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	4.364,1	1.040,5	686,5	728,9	758,8	761,2	894,1	921,7	802,8	839,3	876,7	991,8	13.666,4	15.338,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.074,4	2.081,7	2.195,2	2.255,0	2.545,3	1.880,5	2.254,1	2.799,3	2.509,2	2.341,2	1.163,1	1.181,3	25.280,3	27.489,0
RECEITA PATRIMONIAL	394,8	403,8	500,8	475,3	436,0	405,8	423,8	317,6	313,3	291,2	226,4	222,4	4.411,2	5.659,8
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	41,6	23,3	22,7	24,6	44,0	55,1	122,2	51,7	56,7	45,3	0,0	0,0	487,2	213,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.570,9	28.321,8	27.756,1	26.564,7	24.878,3	25.448,3	23.062,5	24.210,7	24.825,7	25.813,2	26.281,2	31.127,3	316.860,7	324.790,6
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.881,4	2.678,9	2.141,5	2.554,9	3.036,6	2.620,2	2.010,4	2.338,8	2.070,3	2.381,6	2.972,8	4.586,1	32.273,5	33.700,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	46,1	553,2	435,0
Cota-Parte do ITR	1,9	0,0	1,3	13,5	8,7	9,3	3,3	4,3	8,0	127,3	8,1	6,4	192,1	70,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	7.182,9	7.881,1	7.427,6	8.461,2	6.895,9	7.222,2	6.840,4	6.709,6	7.880,8	7.535,7	7.921,7	9.670,9	91.630,0	90.000,0
Cota-Parte do IPVA	4.100,1	3.876,6	3.118,5	1.584,9	1.014,4	750,7	800,2	652,1	569,9	491,0	369,0	479,6	17.807,0	15.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	207,3	199,2	143,6	157,2	147,9	192,9	152,7	168,5	172,6	192,9	185,3	238,4	2.158,5	2.300,0
Transferências do FUNDEB	7.477,3	7.482,1	6.475,1	4.955,0	5.615,4	5.766,2	5.277,2	5.284,0	6.014,0	5.786,8	6.138,8	7.448,5	73.720,4	82.300,0
Outras Transferências Correntes	6.673,9	6.157,8	8.402,4	8.791,9	8.113,3	8.840,7	7.932,2	9.007,3	8.064,0	9.251,8	8.639,4	8.651,3	98.526,0	100.985,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704,0	1.348,2	1.165,7	1.617,2	2.797,3	1.009,9	1.244,9	881,6	1.423,4	1.073,3	793,9	1.309,0	15.368,4	19.713,5
DEDUÇÕES (II)	3.556,8	3.905,7	3.669,6	3.566,6	4.841,6	3.117,0	3.135,0	3.707,3	3.754,1	3.422,8	2.300,6	2.731,0	41.708,1	43.494,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	672,8	969,4	1.093,9	1.004,3	1.413,1	711,2	1.045,7	1.604,8	1.392,6	1.054,9	0,0	0,0	10.962,7	13.693,0
Servidor	672,8	969,4	1.093,9	1.004,3	1.413,1	711,2	1.045,7	1.604,8	1.392,6	1.054,9	0,0	0,0	10.962,7	13.693,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	1.198,8	237,6	118,7	118,6	211,9	213,0	0,0	0,0	2.098,6	1.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.884,0	2.936,3	2.575,7	2.562,3	2.229,7	2.168,2	1.970,6	1.983,9	2.149,6	2.154,9	2.300,6	2.731,0	28.646,8	28.301,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	49.087,0	36.169,0	34.169,7	34.031,3	32.466,0	32.062,2	30.637,9	31.257,4	32.068,1	33.457,0	32.892,3	39.158,0	417.455,9	448.515,4

Fonte : Informações Magneticas das Unidades Gestoras
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 417.455.478,11

SIGFIS - Versão 2009 — Data de Emissão: 19/01/2010 17:39h

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE e Desenvolvimento Sustentável

DISQUE MEIO AMBIENTE 2246 8963

VAMOS PROTEGER AS NOSSAS ENCOSTAS E MARGENS DE RIOS

QUEM PROCURAR?

Vistorias e situações de emergência:
Coordenadoria de Defesa Civil
tel.: 199

Vistorias e orientações sobre construção e regularização fundiária:
Secretaria Municipal de Habitação
tel.: 2246 8928 / 2246 8942

Mapas de risco, licença de obras e denúncia de obras irregulares:
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
tel.: 2246 9215 / 2246 9228

Denúncia de desmatamento e lançamento de lixo e entulho nas encostas:
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
tel.: 2246 8963

Assistência Social:
Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania
tel.: 2249 2778 / 2249 4246